



DECRETO Nº 4105, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social e dá providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Paraibuna, sendo:

I - Titular do Serviço de Saneamento Básico

Departamento Municipal de Planejamento, Gestão e Turismo

Titular: Jônatas Oliveira de Almeida

Suplente: José Silvar Gusmão da Silva

II - Órgãos Governamentais Relacionados ao Setor de Saneamento Básico

Departamento Municipal de Saúde

Titular: Rita de Cássia Correa Ebram Kruszynki

Suplente: Kátia Cristina Galvão Tuan de Menezes

III - Prestador dos Serviços de Saneamento Básico

Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA

Titular: Carlos Roberto Ferreira

Suplente: Valdecir Antunes

IV - Usuários dos Serviços de Saneamento Básico

Associação de Moradores e Amigos de Bairro e/ou Associação Comercial e Industrial

Titular: Manoel Messias de Mello Montes

Suplente: José Joaquim Ramos de Almeida

V - Entidades Técnicas

Associação dos Engenheiros e Arquitetos

Titular: Paulo Vinicius Siqueira da Silva

Suplente: Aline Roberta de Andrade Prado Oliveira

VI - Organização da Sociedade Civil

Prejudicado.

(Não existem ONG's ligadas às questões de saneamento no Município)

VII - Entidades de Defesa do Consumidor Relacionadas ao Saneamento Básico

Procon e/ou Conselho de Defesa do Consumidor

Titular: Natalia Pessanha Leite Minari

Suplente: Thomaz Vieira da Silva

VIII - Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA

Titular: Danilo Caneppele

Suplente: Heloiza Helena do Prado



DECRETO Nº 4105, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Parágrafo Único - Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico do Município de Paraibuna presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º - Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos, a partir de 14 de novembro de 2025.

Art. 3º - Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Art. 5º - Revogam-se todas as disposições ao contrário, em especial o decreto nº 3765, de 20 de outubro de 2021.

Estância Turística de Paraibuna, 14 de novembro de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.


Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessor da Secretaria de Gabinete